



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA G. J. ESTACIONAMENTO EIRELI -ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS COBERTAS DE ESTACIONAMENTO PARA O VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO DO CRQ NA CIDADE DE CASCAVEL.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 007/2015 assinado em 03 de dezembro de 2015 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **G. J. ESTACIONAMENTO EIRELI –ME- “HYDE PARK”**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Paraná, n.º 2882, Centro, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.816.125/0001-64, neste ato representada por **GELSON JOÃO SAROLLI**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.646.206-3 SSP/PR, e do CPF n.º 556.674.499-00, domiciliado na Rua Paraná, n.º 2902, Ap. 104, Centro, cidade de Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Terceira – Do Prazo e, reajustar o valor constante no contrato inicial conforme Cláusula Segunda – Do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **03 de dezembro de 2016 a 03 de dezembro de 2017**, conforme disposto na cláusula Terceira do Contrato 007/2015 e fundamento do art. 57, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal decorrente da locação de uma vaga coberta de estacionamento de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para pagamento até o dia 05 de cada mês, totalizando o valor anual de R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
2. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes do presente contrato estão previstas nas rubricas da Dotação Orçamentária 33.90.39.015-Repar. Ad. Cons. Bens Móveis/Imóveis, constante do Orçamento 2016 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 03 de dezembro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX

G. J. ESTACIONAMENTO EIRELI –ME
GELSON JOÃO SAROLLI
CPF n.º 556.674.499-00



TESTEMUNHAS:

Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53

Nome: DANIELA A. A. SANTOS
CPF: 251.290.708-28